

Santo André, 4 de julho de 2022.

De: Diretoria Geral

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 4413/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 116/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 116/2022, que altera a Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências - DG

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Encaminhamos para parecer jurídico, conforme solicitação da Coordenadoria de Comunicações Administrativas e D.A. em fls. retro.

"Tendo em vista o apontamento da Sra Coordenadora de Comunicações Administrativas, nosso entendimento é que somente o caput terá que ser alterado da referida Lei, os parágrafos permanecem os mesmos. Sugerimos o envio a Diretoria de Apoio Legislativo para parecer, a fim de publicarmos a alteração somente do caput do artigo terceiro da Lei nº 10.515/2022."

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Jair Emidio Barbosa





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Diretor Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003900370035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.